



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

RETIFICAÇÃO

No item IV (Perfil dos Candidatos), Sub-item 4.2 (Perfil dos candidatos), letra "c", onde se lê:
"experiência de no mínimo um ano no magistério do ensino superior, ter formação pós-graduada ou estar vinculado a programa de pós-graduação";

Leia-se:

" experiência de no mínimo um ano no magistério do ensino superior, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; e/ou formação pós-graduada de mestrado ou doutorado".

Att.

Prof. Dr. José Gilberto da Silva
Coord. NEaD/UNIFEI



Núcleo de Educação a Distância EDITAL 07_2014

Edital de seleção de Revisor para os cursos de especialização em "Gestão de Pessoas e de Projetos Sociais" e "Gestão Educacional", turma 2014/2015

O Coordenador do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a contratação de **Bolsista-Revisor**, nos termos da Lei 11.273/06 e resoluções CD/FNDE nº26 de 05/06/2009 e nº08 de 30/04/2010, para atender à demanda do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

I - VAGAS

- a) Vagas: 02 vagas com início de atividades em abril de 2014, sendo:
 - 01 vaga para atuação no curso de especialização em "**Gestão de Pessoas e Projetos Sociais**", oferta 2014/2015; e
 - 01 vaga para atuação no curso de especialização em "**Gestão Educacional**", oferta 2014/2015.
- b) O número de vagas poderá ser ampliado, caso haja necessidade no curso e disponibilidade orçamentária.

II - PROFESSOR PESQUISADOR - REVISOR

- a) Descrição da atividade: revisor.
- b) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- c) Local de atuação: UNIFEI, campus de Itajubá/MG.
- d) Validade: durante a vigência do curso para a turma 2014/2015.

III - ATIVIDADES

O candidato selecionado para atuar como **revisor** deverá realizar as seguintes atividades:

- a) revisar material escrito do curso e o uso das formas de comunicação com o intuito de conferir-lhe correção, clareza, concisão e harmonia;
- b) zelar pela apresentação correta dos materiais de cada disciplina: textos técnicos, científicos, acadêmicos, jornalísticos e comerciais (revistas, jornais, livros, manuais, cartas, relatórios, apostilas, teses, monografias, tabelas, gráficos, transparências, folders, entre outros).
- c) analisar o planejamento das disciplinas, observando a coerência entre objetivos, procedimentos didáticos e critérios de avaliação;
- d) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo NEaD;
- e) participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- f) participar das atividades de investigação e estudo em EaD realizadas pela equipe do curso;



- g) elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições.

IV - PERFIL DOS CANDIDATOS

Os candidatos à função de revisor deverão ter o seguinte perfil:

4.1 Formação mínima:

- a) graduação em instituição reconhecida pelo MEC (Áreas: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Letras); e
- b) curso de capacitação para atuação em Ambientes Virtuais de Aprendizagem ou curso de especialização em *Design* Instrucional.

4.2 Requisitos exigidos:

- a) vínculo empregatício com o setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública.
- b) disponibilidade de carga horária semanal, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados;
- c) experiência de no mínimo um ano no magistério do ensino superior, ter formação pós-graduada ou estar vinculado a programa de pós-graduação; e
- d) familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.
- e) experiência com o Ambiente Virtual Moodle;
- f) disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de revisor em horário flexível de segunda-feira a sábado.

4.3 Requisitos desejáveis:

- a) experiência em educação a distância;
- b) experiência em edição ou revisão de materiais didáticos para Ambientes Virtuais de Aprendizagem;

V - BOLSA DE REVISOR

- a) O candidato selecionado fará jus a uma bolsa de estudo e pesquisa de professor-pesquisador II no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

Caso o candidato selecionado tenha experiência de três anos no magistério superior, será vinculado como professor-pesquisador I e fará jus a uma bolsa no valor de R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais.

- b) A atuação como revisor não é caracterizada como vínculo empregatício.

VI - INSCRIÇÃO

- a) Período de inscrição: **26/02 a 10/03/2014**.
- b) O candidato deverá efetuar sua inscrição no Sistema Artemis do NEaD/UNIFEI, disponível em <http://www.ead.unifei.edu.br/artemis>, preenchendo completamente o seu perfil. Tendo o perfil completamente preenchido, o candidato deverá se inscrever utilizando a opção "Inscrever-se em um processo seletivo".



VI - SELEÇÃO

6.1 Primeira etapa:

- a) os candidatos serão classificados em função de sua formação acadêmica, experiências e justificativa sobre as razões de seu interesse na vaga. As informações contidas no perfil serão pontuadas automaticamente pelo Sistema Artemis e a justificativa será avaliada pela Coordenação do Processo Seletivo. Serão aprovados e convocados para a etapa seguinte os cinco primeiros classificados;
- b) a lista com os candidatos classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no *link* www.ead.unifei.edu.br/artemis no dia **17/03/2014;**
- c) os candidatos classificados pelo Sistema Artemis, de acordo com a alínea "b" da sessão VI, item 6.1, deste edital, serão convocados para a defesa de currículo e comprovação de documentação informada no Sistema. Havendo necessidade, serão chamados outros candidatos para a segunda etapa, observando a ordem de classificação dos mesmos no Sistema;
- d) o agendamento para a Defesa de Currículo será divulgada no site do NEaD, <http://www.ead.unifei.edu.br> no dia **20/03/2014.**

6.2 Segunda etapa:

- a) o candidato deverá apresentar-se no NEaD/UNIFEI no dia e horário de seu agendamento para apresentar os documentos comprobatórios das atividades indicadas no seu cadastro no Sistema Artemis e fazer a defesa de seu currículo.
- b) Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem no local e horário agendado e/ou que não comprovarem a documentação informada no Sistema Artemis.

VII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado deste processo seletivo será divulgado no site do NEaD, <http://www.ead.unifei.edu.br>, no dia **27/03/2014**, a partir das 14 (quatorze) horas.

VIII - DOS RECURSOS

Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado, dirigido à Coordenação e protocolado no NEaD/UNIFEI no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado.

IX - DA LEGISLAÇÃO

9.1 O trabalho do revisor, a qual este edital se aplica, é regido pela legislação abaixo:

- a) Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006;
- b) Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009;
- c) Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010; e
- d) Portaria Conjunta CAPES/CNPq/nº 01, de 12 de dezembro de 2007.



9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do NEaD/UNIFEI.

X - CONTATOS:

Curso de Especialização em Gestão de Pessoas e de Projetos Sociais

Coordenação

Profa. Eliana de Fátima Souza Salomon
coordenacao.gestao@unifei.com.br

Curso de Especialização em Gestão Educacional

Coordenação

Profa. Rita de Cássia M. Trindade Stano
coordenacao.geduc@unifei.com.br

NEaD – UNIFEI

Av. BPS 1303, Itajubá – MG
Tel: (35) 3629 1416 ou 3629 1212
Fax: (35) 3629 1235
Site: www.ead.unifei.edu.br

ATENÇÃO:

Caso se faça necessário tirar alguma dúvida sobre o processo seletivo, por e-mail, o candidato deve identificar-se com o nome completo e número do CPF.

Prof. Dr. José Gilberto da Silva

Coordenador do NEaD/UNIFEI